



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade contínua de fornecimento de gêneros alimentícios, especialmente carnes e frios, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, Departamentos, Fundos e demais órgãos vinculados à Administração Pública do Município de Diorama/GO.

A aquisição é indispensável para assegurar o regular funcionamento das atividades administrativas, operacionais e institucionais desenvolvidas pelo Município, garantindo o fornecimento de alimentação adequada aos servidores públicos durante o expediente laboral, bem como o suporte às ações promovidas pelas diversas secretarias municipais, incluindo reuniões, treinamentos, eventos oficiais, campanhas, atendimentos institucionais e demais atividades de interesse público.

Além disso, a contratação busca garantir alimentação de qualidade, segura e nutricionalmente adequada aos usuários dos serviços públicos municipais, especialmente nas áreas da saúde, educação e assistência social, setores que realizam diariamente atendimentos à população e demandam suporte alimentar contínuo. A oferta de alimentação balanceada contribui diretamente para o bem-estar, fortalecimento nutricional e melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade.

No âmbito da educação, a aquisição dos produtos visa complementar a alimentação fornecida nas unidades escolares da rede municipal, contribuindo para o desenvolvimento saudável dos estudantes, melhoria do rendimento escolar e fortalecimento das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional.

Já nas unidades de saúde, hospital municipal, centros de referência e demais órgãos de atendimento social, a contratação mostra-se necessária para garantir suporte alimentar adequado aos pacientes, usuários, profissionais e participantes das ações desenvolvidas pelo Município, especialmente em situações que exigem acolhimento, permanência prolongada ou realização de atividades coletivas.

A necessidade da contratação também se justifica pela impossibilidade de atendimento eficiente das demandas por meio de aquisições esporádicas e fragmentadas, sendo necessária a realização de procedimento licitatório que proporcione maior planejamento, economicidade, controle de consumo, eficiência administrativa e continuidade no abastecimento dos gêneros alimentícios.

Ressalta-se que a contratação está diretamente vinculada ao princípio da continuidade dos serviços públicos, considerando que a interrupção no fornecimento dos produtos comprometeria o funcionamento regular das atividades administrativas e dos serviços essenciais prestados à população.

Dessa forma, a presente contratação busca solucionar a necessidade permanente de abastecimento alimentar das unidades municipais, assegurando condições adequadas para a manutenção das atividades públicas, atendimento da



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

população e execução eficiente das ações desenvolvidas pela Administração Municipal de Diorama/GO.

2 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O órgão elaborou o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2026, no qual a contratação para aquisição de carnes e frios encontra-se devidamente prevista, atendendo às necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais.

Assim, a presente contratação está alinhada ao planejamento anual da Administração, observando os princípios do planejamento, da eficiência e da racionalização dos recursos públicos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, os requisitos da contratação estabelecem as condições necessárias e suficientes para assegurar a adequada execução do objeto, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando à aquisição parcelada de gêneros alimentícios, especialmente carnes e frios, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias, Fundos, Departamentos, Hospital Municipal, Unidades de Saúde, Centros de Referência e demais órgãos vinculados ao Município de Diorama/GO.

3.1 Características mínimas do objeto

Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e demais exigências constantes no Termo de Referência e no Edital.

Os gêneros alimentícios deverão apresentar qualidade adequada ao consumo humano, observando rigorosamente as normas sanitárias vigentes expedidas pelos órgãos competentes, especialmente Vigilância Sanitária, Ministério da Agricultura, ANVISA, ABNT, INMETRO e demais legislações aplicáveis.

Os produtos perecíveis deverão ser acondicionados, armazenados e transportados em condições adequadas de conservação, garantindo a manutenção da qualidade, integridade e segurança alimentar durante todas as etapas do fornecimento.

As embalagens deverão estar íntegras e devidamente identificadas com informações obrigatórias, tais como:

- data de fabricação;
- prazo de validade;
- número do lote;
- composição;
- procedência;
- identificação do fabricante.

Não serão aceitos produtos:

- vencidos;
- deteriorados;
- contaminados;
- mal acondicionados;



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

- sem identificação adequada;
- em desacordo com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

3.2 Documentação mínima exigida dos fornecedores

Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar documentação conforme previsto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e exigências do edital, incluindo, no mínimo:

Habilitação Jurídica

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente devidamente registrado;
- Registro na Junta Comercial, quando aplicável.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- Certidão de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

Qualificação Técnica

- Comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto;
- Licença ou Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária competente;
- Alvará de Funcionamento emitido pelo município sede da empresa.

Qualificação Econômico-Financeira

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial.

3.3 Prazo de entrega

O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal e mediante emissão de Ordem de Compra.

As entregas deverão ser realizadas diariamente, conforme solicitação da Administração Pública Municipal, observando os quantitativos e especificações constantes na requisição de fornecimento.

Caso não seja possível realizar a entrega na data solicitada, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração com antecedência mínima de 02 (dois) dias, apresentando justificativa para análise e deliberação da contratante.

3.4 Local e horário de entrega

Os produtos deverão ser entregues nos prédios da Administração Pública Municipal, conforme demanda e indicação prévia dos gestores responsáveis por cada secretaria ou órgão municipal.

As entregas ocorrerão nos horários previamente definidos pela Administração Municipal, em dias úteis e horários de expediente.

Todas as despesas relativas ao transporte, frete, carga, descarga, armazenamento e demais custos necessários ao fornecimento serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município.

3.5 Preço

Os valores apresentados nas propostas deverão contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo:

- tributos;
- encargos trabalhistas;
- encargos previdenciários;
- transporte;



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

- frete;
- seguros;
- embalagens;
- armazenamento;
- despesas operacionais;
- demais custos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento.

3.6 Procedimento licitatório

O procedimento licitatório será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, observando integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

3.7 Critério de julgamento

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências técnicas, sanitárias, condições de habilitação e demais requisitos estabelecidos no Edital e Termo de Referência.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base na análise do consumo registrado em exercícios anteriores pelas Secretarias Municipais, considerando a média histórica de utilização dos itens, bem como a demanda contínua ao longo do exercício.

Para assegurar o atendimento integral das necessidades administrativas e prevenir eventuais oscilações de consumo, foi acrescida uma margem de segurança de 5% (cinco por cento) sobre as quantidades apuradas, de modo a evitar desabastecimento e garantir a continuidade das atividades institucionais.

A definição das quantidades considerou, ainda, a interdependência com outras contratações similares realizadas pela Administração Municipal, visando à racionalização das aquisições e à obtenção de economia de escala, especialmente em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços.

A estimativa de preços que fundamenta esta contratação foi obtida por meio de pesquisa de mercado, realizada junto a estabelecimentos comerciais locais, bem como por meio de consultas a valores praticados em contratações públicas disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observando-se os critérios de razoabilidade, compatibilidade com o mercado e adequação à realidade local.

Ressalta-se que os valores apurados possuem caráter estimativo, destinando-se ao planejamento da contratação e à verificação da compatibilidade da despesa com a dotação orçamentária disponível, não representando, portanto, compromisso definitivo de gasto, o qual será definido ao final do procedimento licitatório.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado em conformidade com o art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, consistindo na análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Administração Pública.

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, bem como consultas a fornecedores locais e regionais, objetivando identificar soluções compatíveis com as necessidades do Município de Diorama/GO, observando critérios de economicidade, eficiência, competitividade e viabilidade operacional.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

Verificou-se que a solução mais adequada consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição parcelada de carnes e frios, por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza contínua da demanda e a necessidade de fornecimento conforme consumo da Administração Municipal.

A adoção do fornecimento parcelado mostra-se mais vantajosa para a Administração, pois possibilita maior controle de estoque, redução de desperdícios, preservação da qualidade dos produtos perecíveis e melhor gerenciamento dos recursos públicos.

Constatou-se ainda que o objeto possui ampla disponibilidade no mercado, com número significativo de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, não havendo restrição de competitividade ou dependência de fornecedor exclusivo.

Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida atende adequadamente às necessidades da Administração Municipal, apresentando viabilidade técnica, operacional e econômica para a execução da contratação.

6 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação será realizada pelo Departamento de Compras, com base em pesquisa prévia de preços, observando os critérios estabelecidos na legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e as normas internas da Administração Municipal.

Ressalta-se que a estimativa de valor será formalizada em documento próprio, o qual integrará o processo administrativo como anexo, servindo de subsídio para o planejamento da contratação e para a verificação da adequação orçamentária, não representando, portanto, compromisso definitivo de despesa.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e contínuo de gêneros alimentícios, especialmente carnes e frios, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, Fundos, Departamentos, Hospital Municipal, Unidades de Saúde, Centros de Referência, unidades escolares e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Diorama/GO.

A contratação busca assegurar o abastecimento regular dos setores públicos municipais, garantindo a continuidade das atividades administrativas, operacionais e institucionais desenvolvidas pelo Município, evitando desabastecimento e prejuízos aos serviços prestados à população. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal e mediante emissão de Ordem de Compra, permitindo maior controle de estoque, redução de desperdícios e melhor planejamento na utilização dos recursos públicos.

Os produtos deverão possuir qualidade adequada ao consumo humano, observando rigorosamente as normas sanitárias vigentes e todas as exigências dos órgãos fiscalizadores competentes, especialmente Vigilância Sanitária, ANVISA, Ministério da Agricultura, ABNT e INMETRO. A empresa contratada deverá garantir que os produtos sejam armazenados, acondicionados e transportados em condições adequadas de conservação, especialmente os itens perecíveis, mantendo a cadeia de refrigeração necessária para preservação da qualidade, segurança alimentar e integridade dos alimentos até o momento da entrega.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em embalagens apropriadas,



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

devidamente identificadas com informações de fabricação, validade, lote, composição, procedência e demais dados exigidos pela legislação aplicável. Todos os produtos deverão estar em perfeitas condições de consumo, livres de contaminações, deterioração, sujidades, defeitos, mau acondicionamento ou qualquer característica que comprometa sua qualidade e utilização.

As entregas serão realizadas diretamente nos prédios da Administração Pública Municipal, conforme solicitação e demanda de cada secretaria ou órgão responsável, garantindo que os produtos sejam disponibilizados em tempo adequado para atendimento das necessidades da alimentação escolar, hospitalar, ações sociais, eventos institucionais e demais atividades desenvolvidas pelo Município.

Considerando que o objeto da contratação é composto, em sua maioria, por gêneros alimentícios perecíveis, especialmente carnes, embutidos e frios, trata-se de objeto de consumo não durável, com ciclo de vida curto, exigindo controle rigoroso de validade, temperatura, armazenamento e conservação, tanto pela empresa fornecedora quanto pela Administração Municipal. O ciclo de vida do objeto compreende todas as etapas relacionadas à aquisição, armazenamento, transporte, entrega, recebimento, conservação e utilização final dos produtos, sendo indispensável que a contratada adote todas as medidas necessárias para assegurar a manutenção da qualidade dos itens durante todo o processo de fornecimento.

Dessa forma, a contratação busca solucionar a necessidade contínua de abastecimento alimentar das unidades públicas municipais, assegurando eficiência administrativa, economicidade, segurança alimentar e continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município de Diorama/GO.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020). Os itens serão solicitados conforme demanda da Secretaria requisitante. Dessa forma, o fornecedor poderá entregar parcialmente, conforme prazos e solicitações determinados pela Secretaria solicitante.

Logo, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. A contratação será por item, levando em conta o menor preço ofertado, desta forma a disputa entre os licitantes deverá ser através da modalidade menor preço por item.

Dessa forma, se tratando de aquisição de produtos divisíveis, os quais serão comprados por intermédio de um pregão na modalidade registro de preços e que há um rol extenso de materiais diferentes que devem ser fornecidos, opta-se por executar a licitação dividida em itens, uma vez que ampliará a competitividade e não limitará os fornecedores que não possuem determinados itens para fornecimento.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, observando-se os princípios da legalidade,



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

isonomia, impessoalidade, competitividade, economicidade e eficiência, de modo a garantir tratamento igualitário entre os licitantes e a justa competição, evitando-se contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou práticas que possam resultar em superfaturamento durante a execução contratual. A contratação também exigirá da empresa vencedora a observância das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização do uso dos recursos públicos e para a mitigação de impactos ambientais associados à produção, acondicionamento e transporte dos produtos.

Com a efetivação da contratação, almeja-se assegurar o fornecimento contínuo, regular e planejado de carnes e frios para todas as Secretarias Municipais, garantindo suporte adequado às atividades administrativas, institucionais e de atendimento ao público ao longo do exercício. Espera-se, ainda, promover maior organização e previsibilidade no abastecimento desses gêneros alimentícios, reduzindo riscos de descontinuidade, improvisações ou aquisições emergenciais, que tendem a gerar custos adicionais à Administração. A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará melhor controle do consumo, maior flexibilidade no atendimento das demandas e otimização dos recursos financeiros, evitando desperdícios e assegurando o uso racional da verba pública. Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a melhoria do ambiente institucional, para a eficiência da gestão administrativa e para a continuidade dos serviços públicos, refletindo positivamente na qualidade do atendimento prestado aos servidores, autoridades e à população do Município de Diorama.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Diorama, deverá ser realizada a licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preços. Após a homologação da licitação, será realizada a formalização da Ata de Registro de Preços e, quando necessário, a assinatura do instrumento contratual referente aos itens licitados. A partir deste Estudo Preliminar, não identificamos a necessidade de providências prévias ao contrato, sendo que a solução apresentada abrange toda a cadeia de demandas observada até a execução de sua finalidade, sendo apenas necessário a designação de um servidor para realizar a conferência do objeto no momento da entrega, no qual será o fiscal de contrato, que será estipulado e mencionado no Termo de Referência.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para essa aquisição.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, embora se refira à aquisição de gêneros alimentícios de uso cotidiano e de baixo potencial poluidor, não está isenta de impactos ambientais, os quais devem ser devidamente considerados no planejamento da contratação, conforme os princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

Os possíveis impactos ambientais associados a essa contratação relacionam-se, principalmente, às etapas de produção, acondicionamento, transporte, armazenamento e consumo dos produtos, incluindo o uso de insumos naturais, a geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens, bem como a emissão de gases decorrentes do transporte dos gêneros alimentícios até o local de entrega. Trata-se, contudo, de impactos de natureza indireta, pontual e de baixo impacto ambiental, compatíveis com a essencialidade do objeto e com a rotina administrativa da Administração Pública.

Como forma de mitigação desses impactos, a contratação prioriza o fornecimento parcelado e sob demanda, evitando desperdícios, perdas por vencimento e descarte inadequado de alimentos. Ademais, será exigido que a empresa contratada observe as normas sanitárias e ambientais vigentes, adote boas práticas de fabricação e transporte, bem como utilize embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis ou com menor volume de material, sempre que possível.

Ressalta-se, ainda, que a pesquisa de preços realizada junto a estabelecimentos locais contribui para a redução das distâncias de transporte, minimizando a emissão de poluentes e fortalecendo a economia local, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da eficiência administrativa.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são limitados e controláveis, sendo adequadamente mitigados por meio do planejamento da aquisição, do controle do consumo e da adoção de práticas sustentáveis, sem prejuízo à continuidade e à eficiência dos serviços públicos prestados pelo Município de Diorama.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária. A aquisição dos itens mencionados deverá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, na modalidade registro de preços, de acordo com o art. 6º, inciso XLV da Lei 14.133/21, sendo que a contratação será feita em itens unitários.

Diorama-GO, 11 de maio de 2026.

Marisa Marques Silva

Secretária Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos, Esporte.

Viviane de Deus Costa e Lima.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Tatiane Martins Dutra Lima

Secretário Municipal de Educação e Cultura.



Prefeitura Municipal de Diorama
Desenvolvimento pela força da união.

Cleiton Ferreira de Souza.
Secretário Municipal de Transportes.

Rander Carlos Santos de Souza.
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Elimar Souza Pires Rezende.
Secretário Municipal de Saúde.